

W 0 0 m

# **OFICIAL**

ANO XXIII - EDIÇÃO 007 | QUINTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2023

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 13/93, DE 02/09/1993-PIRPIRITUBA (PB)

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA

POSARIUM VIRGINIS TERR

# ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA

POR'1 ARIA Nº 099/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Pirpirituba, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os senhores (as) abaixo relacionados (as), como representantes do CONSELHO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIAMUNICIPAL DE PIRPIRITUBA – IPMP.

#### I - REPRESENTANTE DO EXECUTIVO

NOME: Denilson de Freitas Silva RG: 3.570.499 – SSP/PB CPF: 010.698.624-44

#### II - REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO

NOME: Givanilson Lira de Freitas RG: 2.735.647 – SSP/PB CPF: 042.674.724-80

#### III - ... CPRESENTANTE DO IPMP

NOME: Manoel Gonçalves Neto RG: 3.083.285 – SSP/PB CPF: 065.594.304-80

IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOSNOME: MILICIA CRISTINA LIRA DA SILVA

RG: 3.421.598 – SSP/PB CPF: 063.438.144-00

### V - REPRESENTANTE DOS INATIVOS

NOME: Maria de Fátima da Silva Sinésio

RG: 1.419.026 – SSP/PB CPF: 789.588.654-15

## VI - REPRESENTANTE DOS PENSIONISTAS

NOME: Severina Verônica Ribeiro da Silva

RG: 2.879.422 – SSP/PB CPF: 752.467.244-68

pirpirituba.pb.gov.br

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirpirituba-PB, 27 de julho de 2023.

Denilson de Freitas Silva Prefeito Constitucional

# ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRPIRITUBA



RESOLUÇÃO Nº 03, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos Financeiros constantes dos Fundos de Assistência Social do Município de Pirpirituba, conforme Portaria MDS N° 884/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Pirpirituba/PB, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei nº 18/93, e a lei federal de nº 8 742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS),

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros constantes nos fundos de assistência social e contas dos serviços, programas e beneficios socioassistênciais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria do Carmo Cardoso Câmara
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Pipirituba/PB